

PORTARIA Nº 082/2026

Dispõe sobre encerramento do processo de SINDICÂNCIA instaurada pela Portaria nº 415/2025.

O Diretor-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER (IDR-Paraná), no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 21 da Lei nº 20.121/2019 c/c inc. VII do art. 16 do Decreto nº 9.177/2021 e considerando a conclusão exarada no Relatório Final da Comissão Sindicante, assim como demais documentos registrados no protocolo nº 24.871.165-5,

DETERMINA:

Art.1º.O **ARQUIVAMENTO** do processo de Sindicância instaurada pela Portaria nº 415/2025, publicada no DIOE edição nº 12.047, de 10 de dezembro de 2025, e, conforme notificado no protocolo 24.871.165-5, sem imputação de responsabilidade, nos termos da alínea “a”, inciso IV do artigo 125 da Lei nº 20.656/2021.

Art.2º.A **CIÊNCIA** ao Chefe do Departamento de Administração, quanto às providências determinadas pela Comissão Sindicante referente as baixas patrimoniais relatados no item VI – Considerações Finais - 6 e no Despacho de encerramento da Sindicância o Diretor-Presidente.

Art.3º.A **COMUNICAÇÃO** competente, à Controladoria Geral do Estado, nos termos do artigo 1º do Decreto nº 1.195/2011.

Art.4º.A **CIÊNCIA** a todas as partes envolvidas no procedimento sindicante do seu arquivamento.

Registre-se e Publique-se

Curitiba, 31 de março de 2026.

Natalino Avance de Souza
Diretor-Presidente
IDR-Paraná